



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

AUTÓGRAFO APROVADO DIA 12/09/2023	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA PL N.º.18/2023 Fl. 1/6
AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL	
PROJETO DE LEI N.º. 18, de 16 de Agosto de 2023.	

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares e especiais sobre o total da despesa fixada no orçamento anual, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, constantes na Lei Orgânica do Município, especialmente no inciso IX do art. 36 da Lei Orgânica,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º. Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei n.º. 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares e especiais em mais 10% (dez por cento) das despesas autorizadas na Lei Municipal n.º. 1714, de 28 de dezembro de 2022, utilizando os recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, sendo de observância obrigatória a alocação de recursos nos precisos termos da justificativa apresentada através do **OFICIO SIGA N.º PM-OFI-2023/00540**, que passa a figurar como anexo I à presente lei.

Art. 2.º. A compensação dos créditos adicionais suplementares e especiais de que trata o artigo 1º, será realizado por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo, nos termos dos artigos 42 e 43, § 1º, da Lei n.º. 4.320/64.

Art. 3.º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 12 de Setembro de 2023

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO - PSDB
"Dr. Leandro"
Presidente da Câmara Municipal

FÁBIO ZANATA
1º Secretário

PEDRO GOMES SOARES
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antônio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Projeto de Lei Ordinária 18/2023

ANEXO I



GOVERNO MUNICIPAL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

OFICIO SIGA Nº PM-OFI-2023/00540

Senhor(a):

Leandro Ferreira Luiz Fedossi, Presidente da Câmara Municipal de Nova Andradina - MS,

Assunto: Solicitações, informações e/ou comunicação

Senhor Presidente:

Pelo presente, em instrução ao Projeto de Lei Ordinária 18/2023, de autoria do Poder Executivo, informo Vossa Excelência e demais Edis que o adicional suplementar requerido de 10% (dez por cento) sobre o total da despesa fixada no orçamento anual tem como condão equilibrar a execução orçamentária para melhor atender os anseios públicos, conforme preceitua o artigo 43 da Lei 4320/64, notadamente:

1. Saúde

a) **R\$ 140.000,00**: efetuar o pagamento dos agentes de endemias no valor de R\$ 19.524,12 (recurso estado) referente a junho em diante (é pago conforme depósito em conta do Estado e não tem como prever se vão ser repassadas todas as parcelas dentro do exercício, sendo que o valor também pode variar conforme a produtividade do agente), assim como o "décimo quarto";



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antônio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Projeto de Lei Ordinária 18/2023

b) **R\$ 216.000,00:** efetuar o pagamento dos agentes comunitários de saúde no valor de R\$ 35.640,00 (recurso estado) referente a junho em diante (é pago conforme depósito em conta do estado não tem como prever se vão ser repassado todas as parcelas dentro do exercício e o valor também pode variar conforme a produtividade do agente), assim como o "décimo quarto";

c) **R\$ 1.626.210,00:** efetuar o pagamento do piso da enfermagem. O valor de R\$ 542.070,00 foi repassado e tem previsão de vir outra parcela até dezembro, mas não há estimativa de valor pelo Ministério da Saúde, sendo que se vir a média de quatro meses para fechar o exercício faltam 8 meses;

d) **R\$ 220.000,00:** realizar o cumprimento de ordens judiciais. Até o momento já foi realizado o pagamento de R\$ 433.677,01.

e) **R\$ 719.788,80:** realizar a aquisição de leite;

f) **R\$ 304.172,64:** realizar a aquisição de fralda;

g) **R\$ 250.000,00:** manutenção do transporte para Jales e Barreto;

h) **R\$ 120.000,00:** realizar a aquisição de combustível de requisição aos municípios;



Assinado digitalmente por EMERSON NANTES DE MATOS.
Data: 01/09/2023 12:40:16 - Documento N°: 96334-3445 - consulta à autenticidade em
<https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=96334-3445>



SIGA

GOVERNO MUNICIPAL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

i) **R\$ 4.805.906,10:** realizar o repasse de contratualização de recurso próprio, assim como do recurso estadual e da União, ao Hospital Regional;

j) **R\$ 150.000,00:** reformar o ESF Angico

Total estimado R\$ 8.552.077,54

Finanças e Gestão

a) **R\$ 10.358.403,41:** efetuar o pagamento da folha com seus encargos, incluído décimo terceiro e férias;

b) **R\$ 2.800.000,00:** efetuar o pagamento da indenização da licença prêmio. Até o momento já foi efetuado o pagamento no montante de R\$ 5.677.633,93.

c) **R\$ 1.704.839,47:** efetuar o repasse residual do duodécimo ao Poder Legislativo

d) **R\$ 926.000,00:** efetuar o pagamento do Pasep;

e) **R\$ 1.320.000,00:** efetuar o pagamento da dívida fundada;

Total estimado R\$ 17.109.242,88



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antônio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Projeto de Lei Ordinária 18/2023

Educação

- a) **R\$ 602.500,00:** efetuar a manutenção e reforma das escolas;
- b) **R\$ 6.200,00:** palestra educação steam - NTM;
- c) **R\$ 120.000,00:** aquisição de Material de Limpeza (CEINFs e Escolas);
- d) **R\$ 78.883,18:** Reajustamento contratual do Ginásio;
- e) **R\$ 20.000,00:** aquisição de material de consumo;
- f) **R\$ 592.285,11:** execução do telhado ginásio Recurso federal/municipal;
- g) **R\$ 50.000,00:** serviços de serralheria para as unidades escolares;
- h) **R\$ 10.000,00:** manutenção de freezer e geladeiras;
- i) **R\$ 202.500,00:** aquisição de móveis planejados para as unidades escolares;
- j) **R\$ 200.000,00:** aquisição de ares condicionados para as unidades escolares;

Total estimado R\$ 1.882.368,29

Cultura



Assinado digitalmente por EMERSON NANTES DE MATOS.
Data: 01/09/2023 12:40:16 - Documento Nº: 96334-3445 - consulta à autenticidade em
<https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=96334-3445>



2

SIGA

GOVERNO MUNICIPAL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

a) **R\$ 1.157.000,00:** promover eventos culturais e festividades (apresentação circense dia das crianças R\$ 52.000,00; Show Raça Negra/Festival Gastronômico - estrutura e segurança, R\$ 500.000,00; estrutura para celebrar o dia da independência R\$ 15.000,00; Show Final do Ano R\$ 350.000,00; Segurança e Brigadista - festival e final de ano, R\$ 35.000,00; Natal R\$ 205.000,00);

b) **R\$ 503.811,29:** executar a Lei "Paulo Gustavo"

Total estimado R\$ 1.660.811,29



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antônio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Projeto de Lei Ordinária 18/2023

Esporte

R\$ 863.000,00: promover/participar eventos esportivos, com previsão de R\$ 198.000,00 (tais como: Bairro Feliz- 2 etapas; Velocross; Campeonato Estadual de Futsal; Campeonato amador; Campeonato de Handebol; Train Run –Corrida de rua; Jogos escolares de Nova Andradina - todas as modalidades; Nova Andradina Cup; hospedagem interestadual e intermunicipal nos eventos esportivos; jogos abertos de rua de Skate e breackdance e Basquete 3 x3; liga estadual de voleibol; seguro ônibus transporte esporte; campeonato estadual de voleibol de base; campeonato municipal de vôlei de praia; campeonato de atletismo; corrida de rua do transplantado; open Funael de futevôlei; 2º etapa Ranch Sorting; campeonato municipal de vôlei de quadra; campeonato estadual de karatê; campeonato regional de malha; jogos abertos de campo grande – modalidade xadrex; manutenção elétrica e hidráulica nos campos de futebol; serviço de brigadista para atender nos eventos; serviço de estrutura para os eventos; serviço de segurança para atender nos eventos; serviço de arbitragem para atender nos eventos; aquisição de assentos esportivo para o ginásio; aquisição de 2 caixas d'água - uma para o Ginásio e outra para o Estádio), sendo R\$ 450.000,00 para o fechamento de alambrado e troca de areia nas praças do bairro Universitário, Centro Educacional, Pegorário, da Fogueira, do Distrito de Casa Verde e afins; R\$ 135.000,00 para a troca dos assentos esportivos do Ginásio de Esporte; R\$ 40.000,00 para a manutenção da irrigação do estádio e bomba d'água; R\$ 40.000,00 para subvenção social;

Total estimado R\$ 863.000,00

Desse modo, certo do elevado espírito público que sempre norteou as decisões desta nobre Casa de Leis, solicito prosseguir a tramitação do Projeto de Lei Ordinária 18/2023, nos termos regimentais.

Aproveito o ensejo para reiterar meus protestos de estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Nova Andradina, 01 de setembro de 2023.



Assinado digitalmente por EMERSON NANTES DE MATOS.
Data: 01/09/2023 12:40:16 - Documento Nº: 96334-3445 - consulta à autenticidade em
<https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=96334-3445>



3

SIGA



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antônio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Projeto de Lei Ordinária 18/2023

GOVERNO MUNICIPAL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Emerson Nantes de Matos
SECRETARIO
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão